



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL Nº. 03/2023 - PPGE/2026

PROCESSO Nº 23110.023824/2026-53

Processo nº 23110.023824/2026-53

O Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Pelotas (PPGE/UFPel) torna público o presente Edital Interno de Seleção, destinado à seleção de proposta de docente permanente para indicação do PPGE à submissão de projeto ao EDITAL FAPERGS/CNPq/CAPES 06/2026 – Programa de Apoio à Fixação de Doutores no Brasil – PROFIX-CB.

O Programa de Apoio à Fixação de Doutores no Brasil tem como objetivo apoiar projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, mediante a concessão de bolsas e apoio financeiro, visando à fixação de doutores no estado do Rio Grande do Sul, ao fortalecimento dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu, dos grupos de pesquisa e dos ecossistemas de inovação.

As condições, os requisitos e os demais critérios estabelecidos para a submissão de propostas ao EDITAL FAPERGS/CNPq/CAPES 06/2026 estão disponíveis no edital da Chamada: https://fapergs.rs.gov.br/upload/arquivos/202607/27144415-edital-06-2026-profix-cb.pdf?utm_source=ig&utm_medium=social&utm_content=link_in_bio&fbclid=PAAdGRleATkC8lwZG9mAmZkaWQWUMFdMNJzMJRhoHBEMXI22_9Jl-7ASGV4dG4DYWVtAjExAHNydGMGYXBwX2lkDzEyNDAYNDU3NDI4NzQxNAABp6YGu3ilSrCUrxYY2Q2B0trTpyWfzivlcDvMTZDKZYIKlitnz-Kog-WATf7t_aem_UyC4weSTyyksRBkrtHt1pQ

1. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

1.1. Constituem requisitos para a habilitação do Programa de Pós-Graduação, conforme estabelecido no EDITAL FAPERGS/CNPq/CAPES 06/2026:

- a) Possuir os níveis de mestrado e doutorado stricto sensu, na modalidade acadêmica;
- b) O PPG deverá estar vinculado a uma ICT, pública ou privada sem fins lucrativos, localizada no estado do Rio Grande do Sul;
- c) Se comprometer com a execução do projeto;
- d) Realizar a seleção e indicação do proponente/coordenador, do(a) candidato(a) à Bolsa Conhecimento Brasil (BCB-1), e dos(as) bolsistas de mestrado e de doutorado, vinculados ao Programa de Pós-Graduação, para atuação no projeto submetido;

- e) Garantir ao proponente e aos bolsistas a permissão de uso de todas as instalações e acesso a todos os serviços disponíveis na instituição, no programa de pós-graduação e relevantes para a execução do projeto;
- f) Garantir o credenciamento do Bolsista Conhecimento Brasil como orientador no Programa;
- g) Assegurar que o bolsista BCB-1 atue como orientador dos discentes beneficiários das bolsas;
- h) Manter a Plataforma Sucupira atualizada, viabilizando a conferência de dados pela CAPES.

2. DA SELEÇÃO INTERNA

2.1 Considerando que a proposta deverá ser submetida por docente de Programa de Pós-Graduação, na condição de coordenador(a) do projeto, e que o PPGE poderá indicar **uma única proposta** no âmbito do EDITAL FAPERGS/CNPq/CAPES 06/2026, a Coordenação do Programa, junto com a Comissão de Seleções Extraordinárias, serão as responsáveis pela análise e seleção das propostas apresentadas pelos(as) docentes permanentes interessados(as).

2.2. Critérios de avaliação

As propostas serão avaliadas com base nos seguintes critérios:

- I – Projeto, elaborado em conformidade com os requisitos, critérios e objetivos estabelecidos no EDITAL FAPERGS/CNPq/CAPES 06/2026 – PROFIX-CB – **2,5 pontos**;
- II – Ações de apoio à gestão e à pesquisa desenvolvidas no âmbito do PPGE – **2,5 pontos**;
- III – Número de artigos publicados em periódicos classificados no estrato A, no período de 2021 a 2026, conforme Qualis Referência 2021-2024 – **4,0 pontos**;
- IV – Participação em comissões internas do PPGE – **1,0 ponto**.

2.3. As notas atribuídas aos critérios acima obedecerão a Ficha de Pontuação (Anexo I) e serão ponderadas a partir da maior nota.

2.4. Em caso de empate, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: 1º maior nota no critério publicação de artigos; 2º maior nota no critério ações de apoio à gestão e à pesquisa desenvolvidas no âmbito do PPGE.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O(A) docente permanente interessado(a) em participar da seleção interna deverá manifestar sua intenção mediante envio de mensagem ao endereço eletrônico <ppgeufpel@gmail.com> (Assunto – FAPERGS/CNPq/CAPES 06/2026) até o dia **30 de agosto de 2026**.

3.2. Para fins de avaliação pela Comissão de Seleções Extraordinárias, deverão ser encaminhados, em arquivos separados e no formato PDF, os seguintes documentos:

a) Projeto a ser submetido ao EDITAL FAPERGS/CNPq/CAPES 06/2026 – PROFIX-CB;

b) Currículo atualizado, no modelo da Plataforma Lattes.

3.3. A ausência de qualquer dos documentos previstos no item 3.2 implicará a não habilitação da inscrição para avaliação, salvo quando a informação puder ser comprovada por meio de documentação institucional disponível à Comissão.

4. DA AVALIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

4.1. A Comissão de Seleções Extraordinárias realizará a avaliação das propostas inscritas até o dia **10 de setembro de 2026**.

4.2. A proposta selecionada será divulgada na data estabelecida no item 4.1 e receberá do PPGE a manifestação de anuência para a submissão ao EDITAL FAPERGS/CNPq/CAPES 06/2026, observadas as exigências e os procedimentos estabelecidos na Chamada.

4.3. A seleção realizada no âmbito deste Edital Interno restringe-se à indicação da proposta pelo PPGE, não implicando aprovação ou concessão de recursos pela FAPERGS ou pela CAPES, cuja análise observará os procedimentos e critérios estabelecidos no EDITAL FAPERGS/CNPq/CAPES 06/2026.

Pelotas, 12 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO RODRIGO VALE CAETANO**, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Educação, em 12/08/2026, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4069790** e o código CRC **EF1D1A1D**.